

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico
Nota Técnica 90/2015

1. **Referência:** Inquérito Civil nº MPMG – 0693.11.000169-2
2. **Objetivo:** Destacar e evidenciar a necessidade de se implementar rede de hidrantes em São Tomé das Letras.
3. **Município:** São Tomé das Letras.



Figura 1 – Acima localização do município de São Tomé no mapa do Estado de Minas Gerais.
Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%A3o_Tom%C3%A9_das_Letras#/media/File:MinasGerais_Municip_SaoThomedasLetras.svg acesso em julho de 2015.

4. Contextualização:

Na data de 17 de março de 2011 o então prefeito de São Tomé das Letras, José Roberto da Silva, remeteu a esta Promotoria de Justiça o ofício GAPREF nº 63/2011, datado de 17 de março de 2011, solicitando intervenção do Ministério Público, ante uma situação específica. Esta solicitação foi feita com a argumentação de que a maior parte dos casarões protegidos pelo tombamento do núcleo histórico, delimitação de área na qual se encontram inseridos, não possuíam condições de segurança contra incêndio.

Assim sendo, o Ministério Público Estadual demandou o Corpo de Bombeiros Militar da 9ª região no sentido de se apurar as condições de segurança dos imóveis, a partir de realização de vistoria. O ofício nº 909/2011 – 4ª CIA BM PV, emitido em 06 de julho de 2011, pela 4ª CIA de Varginha, configura-se como resposta às solicitações desta Promotoria de Justiça. Naquela ocasião, foi dito que os imóveis foram vistoriados e notificados. Foram enviadas cópias dos relatórios de vistoria – RV, nºs 2577, 2578, 2580, 2581, 2583 a 2589, 2592 a 2599, 2602 a 2611, 2702, 2706, 2716, 3170, 3168 a 3178.

Ante o exposto, e após análise das informações constantes no Inquérito Civil, referenciado no cabeçalho deste trabalho técnico, esta analista procedeu à elaboração deste trabalho técnico. Assim, atendeu-se à solicitação do Promotor de Justiça,

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Coordenador da Promotoria de Patrimônio Cultural, Marcos Paulo de Souza Miranda, a fim de verificar a necessidade de instalação de sistema de hidrantes, no município de São Tomé das Letras.

5. Breve Histórico do Município de São Tomé¹:

No início do século XVII, os colonizadores desbravavam regiões com a intenção de encontrar ouro e pedras preciosas. É sabido que durante o período denominado 'ciclo do ouro', o eixo econômico do Brasil se descolou para região centro-sul, em decorrência da abundância de riqueza destas regiões. Decorrente dessas buscas encontrou-se, no sul de Minas, significativa quantidade de metais preciosos e terras férteis. No século XVIII, a ocupação dos territórios se tornou efetiva, culminando no povoamento dos mesmos. No entanto, devido à escassez na área da mineração, os habitantes aderiram às atividades de subsistência, ampliando-as posteriormente.

Foi neste contexto que surgiu o município de São Tomé das Letras, que se originou na serra de São Tomé. Essa localidade passou a pertencer ao português João Francisco Junqueira, pois se inseria no perímetro da Fazenda Campo Alegre de sua propriedade. Junqueira, juntamente com sua esposa, desenvolveram alguma atividade mineira por um tempo, tendo depois se dedicado à agricultura e pecuária. Nas terras da família Junqueira, 20 anos mais tarde da chegada dos proprietários, foi erigida uma capela no alto da Serra das Letras, a qual foi substituída, 15 anos depois, pela Igreja Matriz em Louvor a São Tomé.

O nome do município tem sua origem explicada pela história oral do município. De acordo com o que tradicionalmente se diz, "São Thome" refere-se à escultura deste apóstolo que teria sido encontrada em gruta. E a expressão "das Letras" às inscrições em forma de letras, de cor vermelha, gravadas na parte superior desta lapa. Esta versão, todavia, é contestada em razão da escultura, apontada como sendo a encontrada na gruta, possuir características do primeiro quartel do século 19, data posterior a atribuição do nome.

A cidade surgiu sobre rochas e, em razão disso, suas casas foram construídas de pedras. Depreende-se do Dossiê de Tombamento consultado que do início do povoamento até o ano de 1837, foram construídas 75 (setenta e cinco) moradas. Até 1884 mais 53 (cinquenta e três) casas foram construídas. Todas estas construções possuíam as mesmas características arquitetura de pedra. Com o passar do tempo, no entanto, o transporte facilitado de outros materiais de construção como tijolos, blocos de cimentos, etc., contribuiu para a descaracterização da tipologia construtiva do local.

¹Informações extraídas do Dossiê do Tombamento do Parque Antônio Rosa, localizado no município de São Tomé. O documento data do ano de 2012 (exercício 2013).

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

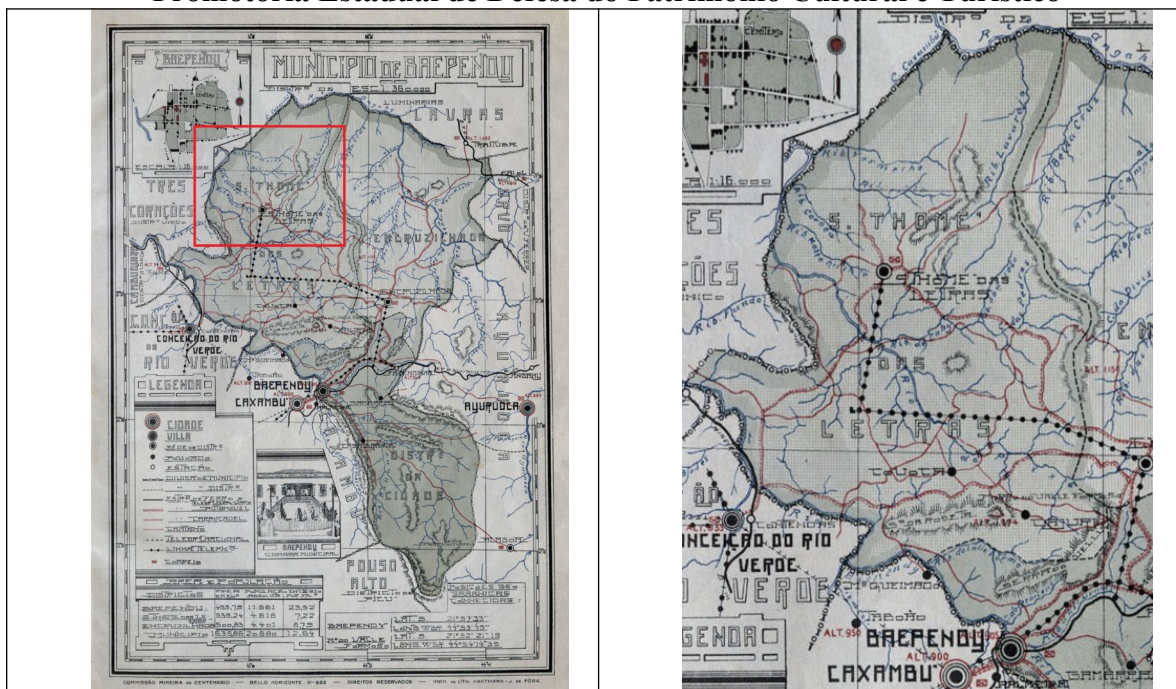


Figura 02 e 03 – Planta da cidade de São Tomé das Letras, sem datação e pormenor. Fonte: <http://www.albumchorografico1927.com.br/indice-1927/baependy>, acesso em junho de 2015.

Ainda no século XIX, o atual município foi contemplado com o transporte ferroviário, que substituiu o transporte de mercadorias realizado nos lombos de burros. A ferrovia foi desativada no século seguinte, porém, ainda permanece na memória dos habitantes. No final deste século o município viveu um desprestígio político e econômico devido à perda dos seus benfeitores. Aliado a esta situação o difícil acesso a serra contribuiu para que o local ficasse isolado, sem infraestrutura urbana. São Tomé das Letras assim permaneceu nas primeiras décadas do século XX, quando então ocorreu a revitalização da extração de pedras, em geral.

O município foi criado em 30 de dezembro de 1962, pela Lei nº 2764, e desmembrado de Baependi. A partir da década de 1970 houve um grande aumento da atividade turística, com um viés “esotérico”, concomitante a configuração de uma infraestrutura para receber os visitantes. Este novo viés abriu concorrência com a extração de pedras, como atividade econômica alternativa.

Tomou-se conhecimento que tanto o turismo, quanto a atividade de extração contribuíram para uma explosão populacional no município. Pode-se afirmar que, principalmente, o turismo contribuiu para um fluxo intenso de pessoas no local. Esta dinâmica favoreceu a descaracterização do representativo conjunto que singularizou o município. Segundo se extrai do Dossiê: “Atualmente, a cidade representa um conjunto complexo de várias intencionalidades [...] o desenvolvimento de uma forma de cultura industrial-urbana e de uma [...] cultura tradicional. Esta já bastante impactada, ainda resiste”.

6. Análise Técnica:

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Considerando a importância do patrimônio cultural encontrado nos municípios de Minas Gerais, alguns destes foram resguardados (protegidos) por intermédio do “Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT”, dispositivo que determina que o Estado implemente ações diferenciadas para garantir a proteção do patrimônio existente nestas cidades. O artigo 83 (parágrafo acrescentado pelo art. 1º da Emenda à Constituição nº 70, de 30/6/2005), informa o seguinte:

Art. 83 - A lei estabelecerá, sem prejuízo de plano permanente, **programas de emergência que resguardem o patrimônio cultural do Estado de Minas Gerais, notadamente o das cidades** de Mariana, Ouro Preto, Sabará, São João del-Rei, Serro, Caeté, Pitangui, Tiradentes, Minas Novas, Itapeverica, Campanha, Paracatu, Baependi, Diamantina, Januária, Santa Bárbara, Grão Mogol, Conceição do Mato Dentro, Santa Luzia, Estrela do Sul, Prados, Itabirito, Congonhas, Nova Era, Lagoa Santa, Barão de Cocais, Itabira, **São Tomé das Letras**, Chapada do Norte e o de outros núcleos urbanos que contenham reminiscências artísticas, arquitetônicas e históricas do século XVIII.

Nesta perspectiva, é de bom senso ponderar que estes municípios contem com uma atuação **mais incisiva** do Corpo de Bombeiros Militar e da COPASA, como uma das medidas para se garantir a **preservação e proteção** do patrimônio cultural destes municípios. Entretanto, sabe-se que dos municípios presentes no artigo, apenas Ouro Preto, Sabará, São João d’El Rei, Diamantina e Itabira possuem unidades da instituição. Os demais municípios são atendidos por unidades operacionais de bombeiros responsáveis pela região.

Destaca-se que a relevância do município de São Tomé das Letras é atestada em virtude de constar no rol das cidades históricas citadas no art. 83. Este setor técnico também consultou a “Relação de bens protegidos em Minas Gerais apresentados ao ICMS Patrimônio Cultural (exercício 2014)”, disponibilizado pelo IEPHA em seu domínio virtual. Verificou-se que o município de São Tomé possui bens culturais de distinção, que por sua destacada relevância foram protegidos por tombamento (os dois primeiros por tombamentos estaduais), quais sejam:

- Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Capela de Nª Sª do Rosário;
- Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Centro Histórico de São Thomé das Letras e da Igreja Matriz de São Thomé;
- Conjunto Paisagístico do Parque Municipal Antônio Rosa (10,4ha);
- Igreja de N. S do Rosário;
- Quadro do Barão de Alfenas.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 04 e 05 – Centro Histórico de São Thomé (disponível em: http://www.bigtrekking.com.br/Roteiro_feriado_sao_tome_das_letras.htm acesso em agosto de 2015) e Igreja Matriz (disponível em: http://www.tripadvisor.com.br/Attraction_Review-g1102708-d2423902-Reviews-Matriz_de_Sao_Thome_Church-Sao_Thome_das_Letras_State_of_Minus_Gerais.html acesso em agosto de 2015).

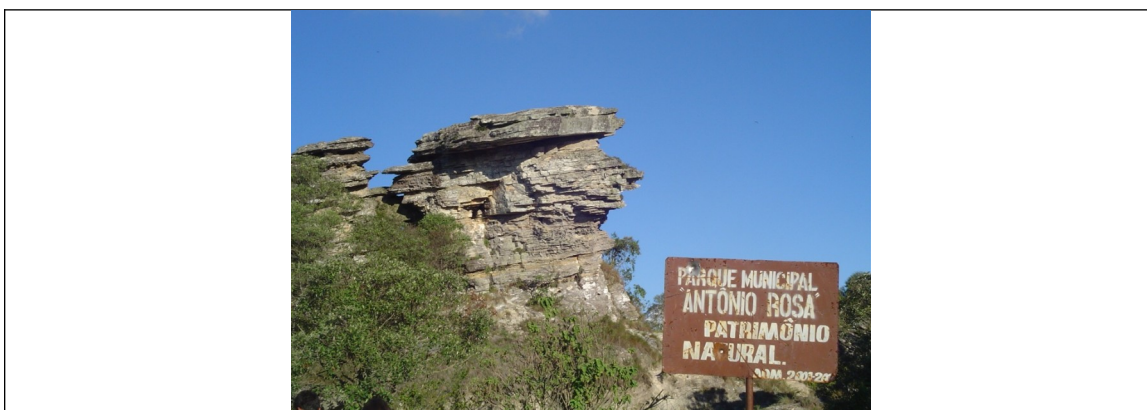


Figura 06 – Parque Municipal Antônio Rosa. Fonte: <http://www.saotomedasletras.mg.gov.br/parque-municipal-antonio-rosa/> acesso em agosto de 2015.



Figura 07 – Capela de Nossa Senhora do Rosário.
Fonte: <http://www.panoramio.com/photo/50540920> acesso em agosto de 2015.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

A proteção recebida por cada um deles evidencia o valor cultural² para a população local, bem como, no caso de alguns bens, sua representatividade para o Estado de Minas Gerais. Este patrimônio está sujeito a danos pelo agente de deterioração – fogo. Trata-se, portanto, de bens que se encontram em uma situação fragilizada, necessitando de medidas efetivas de proteção contra o referido agente.

Entre maio e junho de 2011 o Corpo de Bombeiros vistoriou algumas edificações existentes no município de São Thomé das Letras. Foram consultados 35 (trinta e cinco) Relatórios de Vistoria/Fiscalização – CBMMG. Constatou-se que a maior parte deles figuram com as mesmas irregularidades. São falhas que contrariam a Lei 14.130/01, Decreto 44.476/08 e normas e Instruções Técnicas específicas. Quais sejam:

- a- não possui Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico;
- b- não possui nenhuma Medida de Segurança contra Incêndio e Pânico
- c- deverá adequar a edificação a Instrução Técnica nº 35 do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais que estabelece as medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas Edificações Históricas.

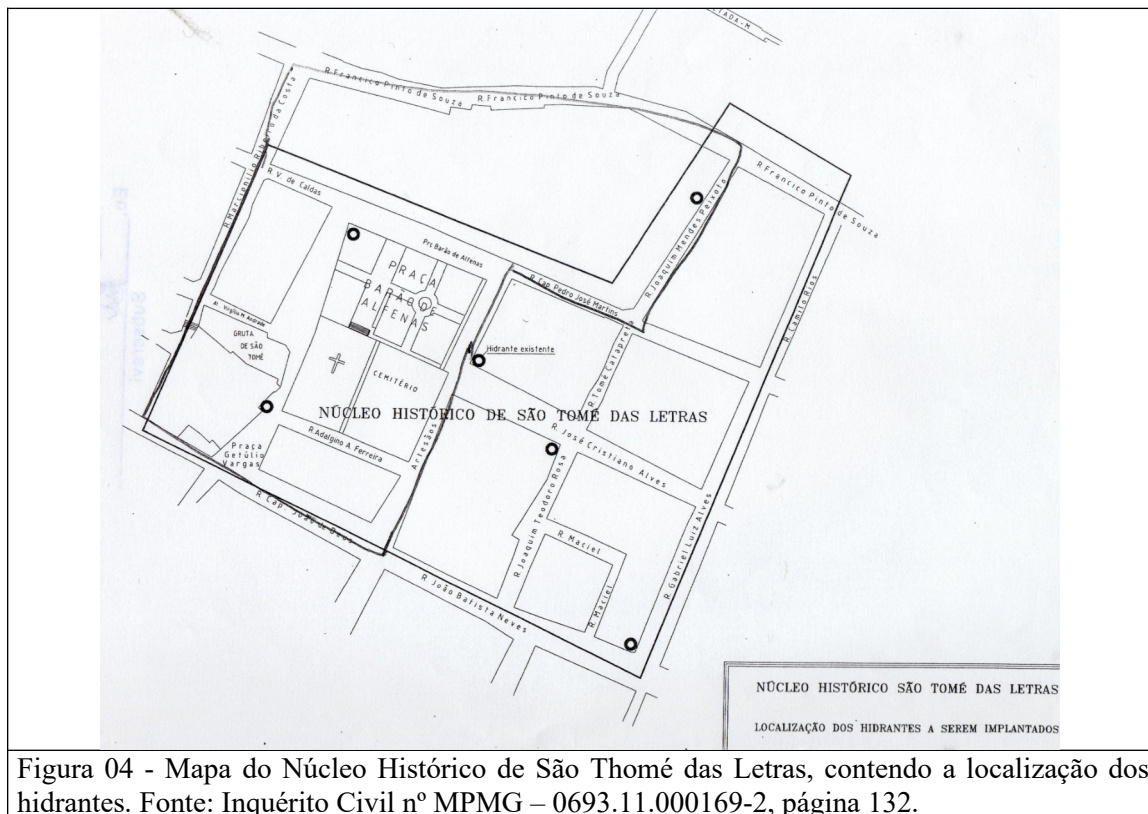
De todos os relatórios consultados apenas 3 (três) apresentaram irregularidades que não foram contempladas nos aspectos elencados **entre** as letras a e c. São eles os Relatórios de Vistoria nº 2585 e 2586 que dentre as três falhas observadas, em quase todos os relatórios, contam com apenas duas (descritas nos quesitos a e c). E o relatório de vistoria nº 2611, cujas irregularidades encontradas são as seguintes: procedimento administrativo (não possui AVCB), saídas de emergência – seis aspectos observados entre falta de corrimão e guarda corpo, sistema de Proteção por Extintores de incêndio - falta extintor, falta de iluminação de emergência, sinalização de emergência – ausência de placas informativas.

De todo o modo é possível observar que são graves irregularidades e que foram constatadas em muitos imóveis. Assim, urge a adoção de medidas para adequar as condições de segurança das edificações vistoriadas.

Foi esclarecido, por intermédio do ofício nº 156/2011 – S.S.C.I.P do 4º Pel BM, datado de 10 de outubro de 2011, que os proprietários e/ou responsáveis pelos imóveis foram notificados a sanarem as irregularidades em um prazo de 60 (sessenta) dias, ficando sujeitos a sanções. Foi dito neste documento que por se tratarem de edificações que compõe o patrimônio histórico, as medidas de segurança deveriam ser adotadas através de projetos especiais. Ainda neste ofício, o Corpo de Bombeiros informou ao Promotor de Justiça da Comarca de Três Corações que foi realizada uma reunião no município de São Thomé das Letras no intuito de traçar metas de regularização das edificações pertencentes ao núcleo histórico do município. A reunião contou com a presença do Corpo de Bombeiros, do encarregado da COPASA, do Engenheiro Civil

² “O valor cultural não é intrínseco, mas criado, instituído historicamente, no seio da interação social e, por isso, nem é imutável, nem homogêneo. Mais ainda: o conflito é seu berço e trajetória naturais, pois não está desvinculado de interesses de indivíduos, grupos e sociedades e assim, por sua natureza política, precisa ser declarado, proposto, legitimado, tornado aceitável ou desejável”. MENESES, Ulpiano Toledo Bezerra de. **Valor cultural, valor econômico: encontros e desencontros.** In: Seminário Internacional História e Energia. São Paulo, Fundação Patrimônio Histórico de Energia de São Paulo, 2000.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico
responsável pela elaboração do projeto especial e dos proprietários dos imóveis notificados.



Na data de 19 de janeiro de 2012 (ofício nº 002/2012 – SSCIP – 4º Pel BM) o Corpo de Bombeiros solicitou a COPASA que fossem instalados 05 (cinco) hidrantes públicos nos arredores do núcleo histórico do município, de forma que fosse possível dar continuidade aos “projetos especiais” que estavam sendo elaborados por Engenheiro Civil. Foi dito que estes projetos necessitavam de hidrante público a uma distância máxima de 75 metros das edificações protegidas. O prazo estabelecido para a implementação desta medida foi de 90 (noventa) dias. Após seriam executadas medidas complementares, como a apresentação dos Projetos de Combate e Prevenção de Incêndios ao Corpo de Bombeiros de Três Corações. **Até a presente data os hidrantes não foram instalados.**

Existem casos emblemáticos (internacionais e nacionais) de incêndios que ocorreram em um conjunto de construções com características semelhantes ao do Centro Histórico de São Tomé das Letras (presença de madeira na alvenaria – esquadrias e telhado, edificações muito próximas umas das outras). Esses sinistros corroboram sobre o risco a que as construções do referido município estão sujeitas. De forma a evidenciar a questão, este setor técnico elencou alguns destes casos.

- Incêndio em Londres – 1666³:

³ Disponível em: <http://www.elondres.com/o-grande-incendio-de-londres-em-1666/> acesso em 13 de agosto de 2015.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

No ano de 1666, a cidade de Londres foi acometida por um incêndio que durou do dia 2 ao dia 5 de setembro, tornando-se o maior sinistro desta natureza na Inglaterra. As chamas se alastraram de uma padaria em Pudding Lane. Argumenta-se que a estrutura medieval da cidade, com ruas estreitas e casas construídas em madeira, contribuiu para a propagação do fogo.



Figura 05 – O grande incêndio de Londres em 1666 – a representação imagética da cena é de autor não identificado.

Fonte: <http://www.museudeimagens.com.br/grande-incendio-londres/> acesso em: 13 de agosto de 2015.

- Incêndio no bairro do Chiado em Portugal – 1988⁴:

Na madrugada do dia 25 de agosto de 1988 parte do importante patrimônio de Portugal (século XIX e início do século XX) desapareceu em razão de um incêndio. A percepção do incêndio se deu por volta das cinco da manhã quando um transeunte viu fumaça saindo do telhado dos Armazéns do Grandella, na Rua do Carmo. Apesar dos carros de bombeiros terem chegado pouco tempo depois, algumas características do local dificultaram o combate ao fogo, foram elas: o canteiro de flores com assentos - estes impediam a passagem dos carros, e às estruturas de madeira que compunham os prédios. Pode-se dizer que a técnica construtiva e a proximidade das edificações contribuiu para tornar as chamas incontroláveis, pois a madeira empregada serviu como combustível.

Assim, o incêndio rapidamente se alastrou, passando da Rua do Carmo para a Nova do Almada, Garrett, Crucifixo, Ouro e Calçada do Sacramento. Estas ruas compunham o chamado centro comercial e histórico da capital portuguesa. Para além das dificuldades mencionadas, os bombeiros tiveram, ainda, que lidar com o fato de que

⁴ Disponível em: <http://150anos.dn.pt/2014/07/31/1988-incendio-do-chiado/> acesso em 13 de agosto de 2015.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

algumas das “bocas de incêndio” não tinham água. Esta questão de gestão (estrutural e logística) contribuiu para a abrangência do dano.



Figura 06 – Incêndio no bairro do Chiado em Portugal.

Fonte: http://www.dinheirovivo.pt/economia/interior.aspx?content_id=3764944 acesso em 13 de agosto de 2015.

- Incêndio na Igreja de Nossa Senhora do Carmo – 1999⁵:

Em janeiro de 1999 um incêndio causou grande dano à Igreja de Nossa Senhora do Carmo, localizada na praça central de Mariana. O fogo destruiu totalmente o corpo da nave central, o telhado e as duas torres da igreja. De acordo com o Corpo de Bombeiros, o fogo começou por volta das 16 horas e até a noite se fazia o trabalho de resfriamento das paredes. O fogo espalhou-se rapidamente em razão da grande quantidade de produtos químicos que estavam sendo utilizados na restauração. Embora a igreja estivesse aberta à visitação pública, não houve feridos.

Pode-se argumentar que o maior dano foi ao forro, tendo em vista que este possuía uma pintura do século 18, atribuída ao mestre Manoel da Costa Athaide. Na época, o governador Itamar Franco chegou a divulgar uma nota oficial lamentando o “trágico acidente” e destacando a importância da “defesa do patrimônio cultural”. Naquela ocasião os moradores se arriscaram para retirar do templo em chamas várias peças sacras, antes que fossem queimadas. Para tal tiveram que arrombar a porta da edificação.

⁵ Disponível em: <http://www.oocities.org/lagopaiva/tochahis.htm> acesso em 13 de agosto de 2015. Indicou-se, neste site, que as informações foram extraídas do seguinte domínio virtual: <http://www.estado.com.br/edicao/pano/99/01/20/cid540.html>

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 07 e 08 – Incêndio na Igreja de Nossa Senhora do Carmo no ano de 1999.

Fonte: <http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/03.027/759> acesso em 13 de agosto de 2015.

Embora este bem não se enquadre na categoria de conjunto, como os dois casos anteriores, este setor técnico considerou pertinente cita-lo, uma vez que se trata de imóvel de valor histórico e de antiguidade, como é o caso dos imóveis de São Thomé das Letras.

- Incêndio no Hotel Pilão em Ouro Preto/MG⁶ - 2003:

Em abril de 2003 um incêndio de grandes proporções abriu uma lacuna no conjunto que compõe a Praça Tiradentes, em Ouro Preto. O sobrado onde havia funcionado o hotel e restaurante Pilão foi vítima de um incêndio iniciado no interior do edifício. As paredes de taipa de Pilão cederam rapidamente ao fogo e quase tudo foi destruído. Na época funcionavam ali duas joalherias e uma farmácia. O edifício foi devolvido à população quase três anos depois do incêndio. O hotel Pilão foi citado no presente trabalho pelos mesmos motivos explicitados no tópico pertinente ao incêndio ocorrido na Igreja de Nossa Senhora do Carmo, em Mariana – MG.

⁶ Disponível em:

http://www.todopatrimonio.com/pdf/cicop2010/113_Actas_Cicop2010.pdf acesso em 13 de agosto de 2015.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 10 e 11 – Registros dos danos causados no Hotel Pilão, pelo agente de deterioração: fogo.

Fonte da figura 10: <http://www.otempo.com.br/galeria-de-fotos/galeria-t%C3%A1til-especial-15-anos-3.104923>. Fonte da figura 11 - http://boletimmineirodehistoria.blogspot.com.br/2006_01_11_archive.html acesso em 13 de agosto de 2015.

- Incêndio em aglomerado da Zona Sul de São Paulo – 2010 ⁷:

Em 24 de setembro de 2010 um incêndio atingiu a favela Real Parque, próxima à Ponte Octavio Frias de Oliveira, mais conhecida como ponte estaiada, na região da Marginal Pinheiros, Zona Sul de São Paulo. Segundo os bombeiros o fogo teria começado em dois barracos e se espalhado rapidamente. Na época o porta-voz do Corpo de Bombeiros destacou a presença de uma área verde e prédios próximos ao local. Argumentou-se que o fogo se espalhou rapidamente por causa da presença de material inflamável. Nota-se que em situações que o imóvel apresente condições favoráveis – material combustível e proximidade, o fogo se alastra muito rapidamente. Em São Thomé das Letras também existe uma área verde dentro do perímetro urbano (Parque Antônio Rosa).



Figura 09 -Incêndio atingiu grande área de favela na Zona Sul de SP (Foto: Reprodução/TV Globo). Fonte: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2010/09/incendio-atinge-favela-da-zona-sul-de-sp.html> acesso em 13 de agosto de 2015.

⁷ Disponível em: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2010/09/incendio-atinge-favela-da-zona-sul-de-sp.html> acesso em 13 de agosto de 2015.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- Incêndio ocorrido em Congonhas –2010⁸:

Na madrugada do dia 14 de agosto de 2010 um incêndio destruiu duas construções do século XVIII em Congonhas. A solução para combater o incêndio, na época, foi pedir apoio à corporação sediada no município de Conselheiro Lafaiete, distante 20 quilômetros. Segundo consta na reportagem jornalística consultada, o fogo teria começado por volta das 4h30 da madrugada e consumiu completamente duas lojas de artesanato no Beco dos Canudos. Os bombeiros chegaram ao local cerca de 45 minutos depois de acionados. As construções destruídas tinham cerca de 50m² e comercializavam tecidos, imagens de santos e profetas, além de oratórios e vários outros artigos religiosos.

Os moradores relataram que, por pouco, o fogo também não atingiu a capela da Flagelação que faz parte do Santuário do Bom Jesus de Matosinhos. Foi dito pelo vereador, Eduardo Matozinhos, que o local passou por uma reforma há pouco tempo, mas o projeto de proteção não incluiu hidrantes. “O patrimônio histórico está ameaçado por causa do descaso. Por pouco não perdemos obras do mestre Aleijadinho, de valor incalculável para a comunidade e para a história”, disse o vereador. O município de São Thomé das Letras também não conta com rede de hidrantes.



Figuras 10 e 11 – Registros fotográficos dos imóveis atingidos no incêndio em Congonhas.

Fonte da figura 10 :http://entresseio.blogspot.com.br/2010/08/cultura-patrimonio-cultural-e-historico_19.html acesso em 14 de agosto de 2015. Fonte da figura 11: www.globo.com.br acesso em 14 de agosto de 2015.

No que tange ao município de São Thomé das Letras, há de se registrar que em agosto do ano passado ocorreu um incêndio em uma mata próxima ao Parque Antônio Rosa – um dos bens culturais tombados pelo município. Foram atingidos 500 mil metros quadrados. Segundo se extrai de reportagem jornalística⁹, o Corpo de Bombeiros informou que as chamas começaram em um dia e só foram extintas no final do dia seguinte. Afirmou-se que pelo menos dez bombeiros trabalharam no combate às chamas além de vários brigadistas voluntários. Por fim, foi dito que Militares de Três Corações e Varginha também atuaram na cidade. Conforme se pode verificar, não foi possível contar com um atendimento mais imediato do Corpo de Bombeiros Militar a partir de

⁸ Disponível em: http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2012/02/20/interna_gerais.278956/associacao-das-cidades-historicas-quer-forca-especializada-para-protger-bens-tombados.shtml acesso em 14 de agosto de 2015.

⁹ Disponível em: <http://www.otempo.com.br/cidades/inc%C3%AAndio-consumiu-cerca-de-500-mil-m-de-mata-em-s%C3%A3o-thom%C3%A9-das-letras-1.905768> acesso em 23 de julho de 2015.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

uma estrutura própria instalada no município. Conclui-se que o patrimônio histórico encontra-se com sua integridade ameaçada pelo risco ao incêndio, uma vez que este se apresenta como uma ameaça real ao patrimônio cultural.



Figura 12 – Incêndio em área próxima ao Parque Antônio Rosa, no município de São Tomé das Letras. Fonte: <http://www.otempo.com.br/cidades/inc%C3%AAndio-consumiu-cerca-de-500-mil-m-de-mata-em-s%C3%A3o-thom%C3%A9-das-lettras-1.905768> acesso em julho de 2015.

O fogo é responsável por um grande número de acidentes com perdas materiais e humanas. A prevenção é a melhor forma de evitar um acidente, com a adoção das medidas de proteção necessárias. A arquitetura mineira possui características que a torna particularmente vulnerável a incêndios. Os materiais empregados são altamente combustíveis como a madeira, por exemplo. Um incêndio pode ser causado por diversos fatores, entre eles¹⁰:

- Ponta de cigarro ou fósforo depositados em lata de lixo;
- Fiação elétrica energizada, sem isolamento ou fora de eletrodutos em contato direto com material combustível;
- Sobrecarga de tomadas, com vários equipamentos ligados ao mesmo tempo;
- Emendas mal feitas;
- Gambiarras elétricas;
- Aparelhos elétricos funcionando irregularmente, em altas temperaturas, podendo haver curtos-circuitos;
- Velas acesas próximas a materiais combustíveis sem a devida proteção;
- Lâmpadas ligadas próximas a tecidos e outros materiais combustíveis;
- Presença de material combustível (álcool, querosene, éter, cera, etc) armazenados de forma inadequada no interior da edificação;
- Instalações de gás mal executadas;

¹⁰ As informações apresentadas a seguir fundamentam-se em dados extraídos das seguintes fontes: Cartilha Prevenção de Incêndios em conjuntos históricos Iphan/ Site www.tudosobreseguranca.com.br/ / Gouveia, Antonio Maria Claret. **Análise de riscos de incêndios em sítios históricos**. Brasília, DF: Iphan-Monumenta, 2006.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- Ferro de passar roupas que foi esquecido ligado;
- Panelas esquecidas no fogão com queimadores acesos;
- Ausência de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, conforme exigido pela Norma NBR 5419.

Nesse sentido, destaca-se a necessidade de elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e implantação dos equipamentos necessários, como extintores de incêndio e detectores de calor e fumaça. Essa medida é necessária para edificações de uso público, como é o caso dos imóveis do centro histórico de São Tomé que foram vistoriados e notificados pelo corpo de Bombeiros. A capacitação dos proprietários e funcionários, de cada estabelecimento, a utilizar o extintor de incêndio também é fundamental. Esse treinamento poderá ser decisivo para o combate no caso de sinistro. No caso de princípio de incêndio, o responsável pelo estabelecimento deverá:

- Desligar o sistema elétrico do local;
- Retirar todas as pessoas presentes;
- Chamar o Corpo de Bombeiros discando 193;
- Iniciar o combate ao fogo utilizando os extintores. Caso não consiga, abandone o local.

Os extintores devem ser mantidos em local de fácil acesso e visualização, devendo receber manutenção constante para estarem sempre em condições de uso. Há tipos de extintores de acordo com cada classe de incêndio. Acerca dos extintores cabe destacar algumas orientações de manutenção e uso:

- Verifique regularmente o estado de conservação do extintor, seguindo as instruções contidas no rotulo do fabricante e observe se o ponteiro indicador de pressão permanece na faixa verde, o que indica estar devidamente pressurizado;
- O lacre de inviolabilidade deve estar intacto;
- O extintor não deve apresentar sinais de oxidação (ferrugem), riscos ou amassamentos. As instruções de operação devem estar legíveis;
- Não teste seu extintor, sem recarregá-lo novamente, pois uma pequena descarga poderá acarretar um micro vazamento da pressão interna, tornando-o inoperante;
- Nunca atire ou deixe um extintor próximo do fogo, mesmo que descarregado. O calor do fogo aumentará a pressão interna do cilindro, podendo causar uma explosão;
- Use o extintor na vertical, nunca deitado ou de cabeça para baixo;
- Jamais descarregue o conteúdo do extintor no rosto de uma pessoa e mantenha-o fora do alcance das crianças.

Devem ser realizadas vistorias constantes nos imóveis para verificar a existência de riscos. Basicamente:

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- Elétrica

- Toda fiação elétrica deve ser alocada dentro de eletrodutos;
- Nenhum equipamento que produza calor (lâmpada, aquecedor, reator, etc) deve ser instalado diretamente sobre material combustível ou em suas proximidades;
- Não ligue vários equipamentos em uma mesma tomada. O uso de tomadas tipo “T” ou filtros de linha devem ser evitados;
- Não permita que fios elétricos cruzem a passagem, pois, ao serem pisados, terão a capa protetora comprometida;
- Não faça ligações provisórias nem mantenha fios desencapados;
- Na ocorrência de constantes desligamentos de disjuntores ou aquecimentos dos componentes elétricos, chame um técnico qualificado.

- Limpeza e manutenção

- Verifique se o conteúdo do cinzeiro está apagado antes de esvaziá-los nos cestos de lixo;
- Realize a limpeza e remoção de materiais inflamáveis do interior do imóvel;
- Não armazene de produtos inflamáveis, químicos, solventes etc;
- Ao término do expediente, desligue todos os equipamentos elétricos das tomadas.

- Gás

- Não faça estoque de botijões de gás. Estes devem ser instalados em local ventilado, protegido do sol, chuva e umidade, longe de produtos inflamáveis, de fontes de calor e faíscas;
- Use sempre mangueiras e registros com a inscrição do Inmetro, respeitando os prazos de validade;
- Utilize o botijão sempre na vertical;
- Ao entrar em um ambiente e sentir cheiro de gás, não acenda as luzes nem ligue equipamentos elétricos. Desligue a “chave geral”, abra todas as portas e janelas e verifique se há vazamentos.

Seguindo estas instruções você estará mantendo a edificação segura e preservando o patrimônio de toda a comunidade.

7. Fundamentação:

O reconhecimento de bens culturais como parte integrante da cultura de um povo é elemento formador da noção de cidadania, da consciência coletiva, e da idéia de pertencimento a uma comunidade. Deve-se buscar a manutenção das tradições e dos bens culturais para que sejam transmitidos para as próximas gerações e, conseqüentemente, estas possam compartilhar de uma memória coletiva que se coloca

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

frente ao tempo e estabelece um elo entre passado e presente. O patrimônio histórico-cultural é a soma dos bens culturais de um povo. O conhecimento e a valorização destes contribuem com o despertar da cidadania. Zelar pela conservação, proteção, preservação, e promoção desse valioso patrimônio é função do Poder Público e da própria sociedade, conforme a lei apregoa:

- É competência constitucionalmente imposta aos Poder Público “Proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos” bem como “impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico e cultural” (art. 23, III e IV – CF/88), além de “legislar sobre assuntos de interesse local” (art. 30, I);
- O artigo 30, inciso IX, também dispõe que compete aos municípios “promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual”;
- Por fim o art. 216, § 1º determina que o Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação;

A Lei Federal nº 10.257/001, conhecida como Estatuto da Cidade, apregoa em seu art. 2º:

A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais: (dentre outras) VI - ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar: d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infra-estrutura correspondente; f) a deterioração das áreas urbanizadas; XII - proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

Acerca de patrimônio cultural a Lei Orgânica de São Thomé das Letras dispõe:

Seção I Da Competência Privativa

XL - Delimitar a área a ser preservada nos conjuntos naturais (rochas, tocas, paredões e cachoeiras) e histórico-culturais (construções, obras sacras e outras) do município, zelar pela sua conservação e coibir a sua descaracterização e a construção de edificações nos locais a serem preservados. (AC)

*Inciso acrescentado pela Emenda nº 02/2009.

[...]

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Seção II Da Competência Comum

Art. 13 - É da competência administrativa comum do Município, da União e do Estado, observada a lei complementar federal, o exercício das seguintes medidas:

[...]

III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

*Inciso modificado pela Emenda 02/2009.

[...]

VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

[...]

VIII – preservar as florestas, a fauna e a flora;

[...]

Art. 152 – O Município estimulará o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, observado o disposto na Constituição Federal.

[...]

§ 4º - Ao Município cumpre proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis (tocas, grutas, paredões, cachoeiras) e os sítios arqueológicos.

Segundo o Decreto nº 1240/2010, que estabelece normas de proteção ao Patrimônio Cultural de São Tomé das Letras:

Art. 1º. Constituem patrimônio cultural do município os bens de natureza material e imaterial, públicos ou particulares, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da comunidade municipal, entre os quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, tecnológicas e artísticas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

VI – os lugares onde se concentram e se reproduzem as práticas culturais coletivas.

§ 1º - O município, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural por meio de:

I - inventário,

II - registro,

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- III - tombamento
- IV - vigilância,
- V - desapropriação,
- VI - outras formas de acautelamento e preservação.

Conforme se verifica, o município de São Thomé expressou em suas leis a necessidade de se proteger seu patrimônio cultural. Conclui-se que é dever do Poder Público e de toda a comunidade a proteção e conservação dos bens culturais. A proteção ao Patrimônio Cultural é contemplada na legislação vigente, devendo ser cumprida de modo efetivo, defendendo, preservando e recuperando o patrimônio cultural da cidade, sob pena de responsabilização. Assim, **os fatores apontados, referentes à ausência de uma rede de hidrantes, ao menos no centro histórico do município, devem ser considerados, em sua amplitude e gravidade, por ameaçarem os bens culturais elencados e outros tantos.**

A Lei 14.130/2001 dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado e determina:

Art. 1º - A prevenção e o combate a incêndio e pânico em edificação ou espaço destinado a uso coletivo no Estado serão feitos com a observância com o disposto nesta lei.

Parágrafo único: Consideram-se edificação ou espaço destinado a uso coletivo, para os fins desta lei, os edifícios ou espaços comerciais, industriais ou de prestação de serviços e os prédios de apartamentos residenciais.

Art. 2º - Para os fins do artigo 1º, o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais CBMMG, no exercício da competência que lhe é atribuída no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999, desenvolverá as seguintes ações:

- I – análise e a aprovação do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico;
- II – planejamento, coordenação e execução das atividades de vistoria de prevenção a incêndio e pânico nos locais de que trata esta lei;
- III – estabelecimento de normas técnicas relativas à segurança das pessoas e seus bens contra incêndio ou qualquer tipo de catástrofe;
- IV – aplicação de sanções administrativas nos casos previstos em lei.

A omissão dos órgãos envolvidos em implantar uma rede de hidrantes no município pode implicar em desastres ao patrimônio cultural, danos que, na maioria das vezes, são de natureza irreparável.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

7. Conclusão:

Por todo o exposto, sugere-se:

- **Que as edificações existentes no Núcleo Histórico de São Thomé das Letras, vistoriadas e notificadas pelo Corpo de Bombeiros, providenciem Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico;**
- **Que estas edificações se adequem à Instrução Técnica nº 35 do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais que estabelece as medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas Edificações Históricas;**
- **Que ocorra a instalação de rede de hidrantes públicos no Núcleo Histórico de São Thomé, solicitados pelo Corpo de Bombeiros Militar a COPASA, de forma a permitir a atuação eficiente da unidade do Corpo de Bombeiros;**

São essas as considerações deste setor técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2015.

Paula Carolina Miranda Novais
Analista do Ministério Público – Historiadora
Mamp 4937

